

PROCESSO DE MOÇÃO Nº 12/2013

MOÇÃO DE APLAUSO

Autoria:
Vereador Giordane Alberto de Carvalho

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplauso à empresa de análise e consultoria ambiental CEEL, localizada na R. Getúlio Vargas, 851, pelos relevantes serviços prestados pela empresa ao Município de Itaúna.

JUSTIFICATIVA

A CEEL está instalada no Município desde o dia 05 de dezembro de 2015, começando suas atividades com 2 funcionários e hoje emprega 17 pessoas.

A CEEL atua no ramo de consultoria ambiental desenvolvendo suas atividades não só em Itaúna, como também em outras cidades de Minas e do Brasil.

Tem como meta a consultoria na área ambiental, abrangendo água na oridem do esgoto e cursos de rios e córregos.

Tem certificado ISO / IEC 17025 como empresa de ponta na sua área de atuação. Possui estrutura própria de análises físico-químicas e microbiológicas e, juntamente com seus parceiros, atende a todas as necessidades ambientais de água potável, minerais, subterrâneas e fluentes industriais e domésticos.

Por tudo isso, acho justo e merecido que a Câmara de vereadores de Itaúna aprovem essa Moção de Aplausos pelos relevantes serviços prestados pela empresa em Itaúna.

DECIDE

O parlamentar municipal infra-assinado encaminhar a presente Moção de Aplauso à empresa de análise e consultoria ambiental CEEL, localizada na R. Getúlio Vargas, 851, pelos relevantes serviços prestados pela empresa ao Município de Itaúna.

Sala das Sessões, 18 de Junho de 2013.

Giordane Alberto de Carvalho
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação recebeu na data de 19 de junho de 2013, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Moção nº 12/2013**, que indica “*Moção de Aplausos para com a Empresa de Análise e Consultoria Ambiental – CEEL Pelos Serviços Prestados ao Município*”, e sendo nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O presente Projeto de Lei visa prestar homenagem à Empresa CEEL pelos serviços prestados ao Município.
- É o que consta no projeto. Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2013.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes
Membro

Nilzon Borges Ferreira
Membro